



Conselho Municipal de Educação de Gaspar/SC

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**OBJETO: DEFINE AUTORIZAÇÃO PARA
FUNCIONAMENTO DA CRECHE LAR MARIA DE
NAZARÉ**

O **Conselho Municipal de Educação de Gaspar**, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.768, de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, na Resolução nº 1/99, de 26 de outubro de 2006, que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Gaspar, em especial no Capítulo I, e no Regimento Interno do COMED, artigo 4º, inciso V, alínea “a”, e

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Gaspar realizada em 16 de junho 2020, atendendo ao Ofício n.º 01/2020 da Creche Lar Maria de Nazaré, o qual solicita autorização para o funcionamento da Creche com sede na Rua José Honorato Muller, n.º 400, Coloninha, Gaspar/SC, 89110-170,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, na íntegra, a solicitação para o funcionamento da Creche Lar Maria de Nazaré, considerando que esta é destinada ao atendimento de crianças da Educação Infantil, crianças de quatro meses a seis anos.

Parágrafo único. O horário de atendimento da Creche será das 4h30min às 22h15min, de segunda à sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma e de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de junho de 2020.

Gaspar, 16 de junho de 2020.

Eliane Hoepers Alves

ELIANE HOEPERS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Educação